



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 928/2009**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO AO SR. LEONARDO ANDRADE ZUCHETT, INSCRITO NO CPF Nº [REDACTED] auto block LGPD .

**Vano José Batista**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com base no disposto da Lei Orgânica do Município, ao Sr. Leonardo Andrade Zuchett um lote urbano.

**Art. 2º.** - O imóvel a ser doado tem a área de 878,22 m<sup>2</sup>, e está registrado sob a matrícula de nº 1.785 de propriedade do Município de Araputanga, terreno este que atualmente está cedido através de comodato.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**